



**DECRETO 5110, DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2836, DE 22/03/2018, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.940.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 05 01 PLANEJAMENTO GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTROLE DE FROTA  
720 04.122.0003.1042.0000 Modernização da Frota Aquisição de Veíc. 1.390.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
100 052 OP. CRED. MODERNIZAÇÃO DA FROTA

01 05 06 SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS  
721 04.452.0005.1042.0000 Modernização da Frota - Aquisição de Veíc. 220.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
100 052 OP. CRED. MODERNIZAÇÃO DA FROTA

01 05 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS  
722 15.451.0005.1041.0000 Modernização da Iluminação Pública 2.000.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
100 053 OP. CRED. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

01 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE  
723 10.122.0011.1040.0000 Modernização do Sistema Municipal de Saúde 220.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
300 041 OP. CRED. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

01 07 02 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
724 10.304.0013.1040.0000 Modernização do Sistema Municipal de Saúde 110.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
300 041 OP. CRED. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

**Parágrafo único** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Operação de Crédito no valor de R\$ 3.940.000,00 (três milhões, novecentos e quarenta mil reais).



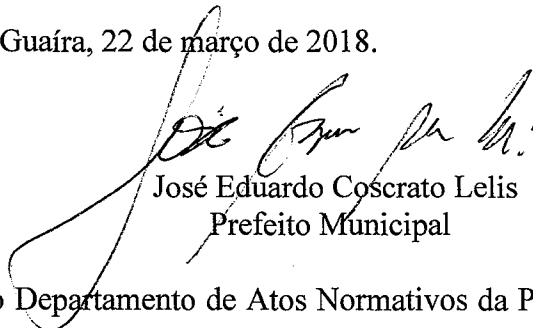
Município de Guaíra  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

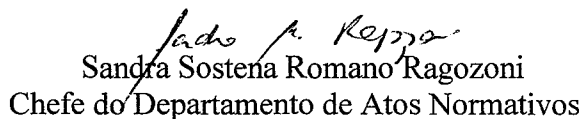
**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaíra, 22 de março de 2018.



José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de Atos Normativos